



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.691

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 73. ....

§ 3º A aplicação do disposto neste artigo ao servidor que tenha ingressado nos quadros da Delegacia-Geral da Polícia Civil até 6 de julho de 2017 será com os proventos correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, também com a revisão na mesma data e proporção dos que se encontram em atividade, inclusive em decorrência da transformação ou reclassificação do cargo ou função." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 271707

##### LEI Nº 21.190, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA AUXILIADORA BORGES BOMTEMPO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CAIRO SALIM  
Deputado Estadual

Protocolo 271624

##### LEI Nº 21.191, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a INICIAÇÃO ESPORTIVA NOVA ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.349.158/0001-98, com sede no Município de Ceres-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO  
Deputado Estadual

Protocolo 271625

##### DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100063002146,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM, CPF nº 282.120.701-82, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Agência Brasil Central, ora lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 271680

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 1.179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202116448065839,